

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
CNPJ/MF N°. 80.887.904/0001-10

RESOLUÇÃO N° 001/2017

“Altera o art. 119 “caput” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Terra Boa e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Terra Boa aprovou, e, eu Presidente, **VALTER COLONELLO**, no uso de suas atribuições legais, promulgou a presente:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. O art. 119 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Terra Boa (Resolução n° 02/2014) passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 119. As sessões ordinárias poderão ser realizadas semanalmente ou quinzenalmente, sempre as segundas-feiras se semanalmente, e segunda e terça-feira se quinzenalmente, com início às 18:00 (dezoito) horas, independentemente de convocação, ressalvado o disposto nos §§ 2º e 3º deste artigo, devendo o calendário das sessões ordinárias ser discutido pela mesa diretora e publicado no início da cada legislatura.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Sebastião Tomborelli, Estado do Paraná, 29 dias do mês de Setembro de 2017.


VALTER COLONELLO
PRESIDENTE


MÁRCIA ELENA LOURENÇO MARI
VICE – PRESIDENTE


ADEMIR GALHARDO ROMERO
1º SECRETÁRIO


WILSON WANDERLEI ESPOSTO
2º SECRETÁRIO